

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cientista		
EMENTA: Recredencia o Colégio Cientista (Inep/Censo Escolar nº 23076046), instituição sediada na Rua 31, nº 340, Conjunto Polar, Bairro Vila Velha, CEP: 60.347-650, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
NUP 30021.001929/2024-54	PARECER Nº 916/2024	APROVADO EM 10/12/2024

I - RELATÓRIO

Ana Maria Alves Gadelha, diretora pedagógica do Colégio Cientista, Inep/Censo Escolar nº 23076046, instituição sediada nesta capital, por meio do processo NUP 30021.001929/2024-54, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do Regimento Escolar.

O Colégio Cientista, CNPJ nº 09.425.950/0001-32, é uma instituição da rede privada de ensino, está situado na Rua 31, nº 340, Conjunto Polar, Bairro Vila Velha, CEP: 60.347-650, nesta capital, e foi recredenciado por este Conselho sob o Parecer CEE nº 0293/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Ana Maria Alves Gadelha, com especialização em Administração Escolar (Registro 17.067), responde pela direção da instituição, e Maria Zelonete Correia, Registro aaa1803, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente desse Colégio é formado por 34 (trinta e quatro) professores, sendo 20 (vinte) habilitados e 2 (dois) autorizados.

A proposta curricular e o regimento escolar foram elaborados de acordo com a legislação vigente. O Projeto Pedagógico dessa Instituição é resultante de uma construção coletiva, baseada nos Princípios Constitucionais da Educação e na Lei nº 9.394/1996. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os cursos de ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, a classificação, a reclassificação e a complementação curricular. O mesmo atende aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEE nº 395/2005 e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

FOR: SF
REV: JAA


1/2

Cont. do Par. Nº 916/2024,

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de instalações físicas adequadas. Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende aos requisitos solicitados. A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, da renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e da homologação do Regimento Escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base nos dados constantes no Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Cientista (Inep/Censo Escolar nº 23076046), instituição sediada na Rua 31, nº 340, Conjunto Polar, Bairro Vila Velha, CEP: 60.347-650, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

José Murilo Martins Filho
JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB

Ada Pimenta Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV:JAA

2/2